



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Nº 2.680

DECRETOS	PÁG 01
PORTARIA	PÁG 04
DESPACHOS	PÁG 05
RESOLUÇÕES	PÁG 05
EXTRATOS	PÁG 06
EDITAL DE INTIMAÇÃO	PÁG 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1471, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

Nomeia comissão de estudos e projetos sobre os mercados municipais de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que os mercados municipais de Goiânia integram o Patrimônio Histórico Cultural do Município;

considerando que estes equipamentos públicos foram criados com o objetivo de promover o abastecimento alimentar das áreas vizinhas;

considerando que estes equipamentos de abastecimento têm como princípio fundamental, desenvolver atividades mercantis varejistas destacando a gêneros alimentícios;

considerando que os mercados municipais estão implantados em áreas nobres da cidade e que, apesar das condições físicas, técnicas e econômicas apresentarem-se no momento, desfavoráveis à competitividade das atividades desenvolvidas nos mesmos, é plenamente necessário resgatar este patrimônio público histórico da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor uma comissão de estudos e projetos para viabilização dos mercados municipais, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAM):

a) Lúcia de Fátima Soares Escorel - Arquiteta;

b) Leonídia Cristina Leão - Economista;

c) Angélica de Amorim Romacheli - Arquiteta;

d) Marcelo Gomes Ribeiro - Economista;

II - Representante da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia (COMOB):

Rosana Rotoli - Engenharia Civil;

III - Representante da Universidade Católica de Goiás (UCG):

Manoel Gomes da Silva;

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Antônio Divino Bento - Procurador Jurídico;

V - Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB):

Renato Melo Rocha - Arquiteto;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEM):

Maria das Graças Souza Pimentel;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Carlos Dias de Medeiros Júnior.

§ 1º - A comissão será coordenada pelas representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Arqª Lúcia de Fátima Soares Escorel, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria das Graças Souza Pimentel.

§ 2º - Os integrantes dessa comissão não serão remunerados pelo exercício de seus trabalhos, sendo, porém, considerados de relevante interesse público.

Art 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão contará com suporte da SEPLAM, COMOB, SEDEM e Secretaria Municipal de Cultura, ficando assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1548, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

Nomeia membro do Conselho Diretor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, alterando o Decreto nº 2.351, de 18 de dezembro de 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 17, da Lei nº 8.011, de 5 de setembro de 2000, e nos termos do Decreto nº 2.317, de 15 de dezembro de 2000, e

considerando o exposto pedido de substituição da Conselheira Maria Amélia de Lima, por ela formulado, constante no Processo nº 1.776.139-1/2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora IVA BRAGA para compor o Conselho Diretor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, como representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1549, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.715.817-1/2001, RESOLVE manter à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras SÔNIA MARIA REIS, TELCA MARIA TEIXEIRA BAIOCCHI CARIM, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA,

NEUZA MARIA LOPES e ROSA PERPÉ-
TUA DE MATOS ALENCAR, lotadas na
Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos, durante o exercício
de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1551, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.757.489-2/2001,
RESOLVE manter à disposição da Con-
federação dos Servidores Públicos do
Brasil - CSPB, com todos os direitos e
vantagens de seu cargo e com ônus para
origem, o servidor JOÃO DOMINGOS
GOMES DOS SANTOS (matrícula n.º
9318), lotado na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos,
durante o período de 1º de janeiro de 2001
a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1552, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.757.512-1/2001,
RESOLVE manter à disposição da Fede-
ração das Entidades Sindicais dos Ser-

vidores Públicos Municipais do Estado de
Goiás - FESSPUMG, com todos os direi-
tos e vantagens de seu cargo e com ônus
para origem, a servidora TANIAMARIA DE
FATIMA BORGES CAMELO, lotada na Se-
cretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos, durante o período
de 1º de janeiro a 14 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1553, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.757.496-5/2001,
RESOLVE manter à disposição da Fede-
ração das Entidades Sindicais dos Ser-
vidores Públicos Municipais do Estado de
Goiás - FESSPUMG, com todos os direi-
tos e vantagens de seu cargo e com ônus
para origem, a servidora SILVANIA MEN-
DES BORGES (matrícula n.º 44830),
lotada na Secretaria Municipal de Admi-
nistração e Recursos Humanos, durante
o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1554, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.757.502-3/2001,
RESOLVE manter à disposição da Fede-

ração das Entidades Sindicais dos Ser-
vidores Públicos Municipais do Estado de
Goiás - FESSPUMG, com todos os direi-
tos e vantagens de seu cargo e com ônus
para origem, a servidor ROLDÃO ALVES
DE BARROS (matrícula n.º 92681),
lotado na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos, du-
rante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1555, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.763.154-3/2001,
RESOLVE manter à disposição da As-
sembléia legislativa do Estado de Goiás,
com todos os direitos e vantagens de
seu cargo e com ônus para a origem, a
servidora CRISTIANE MORAIS BATISTA (
matrícula nº 425494), lotada na Secreta-
ria Municipal de Saúde, durante o exerci-
cio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos 30 dias do mês de março de
2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1556, DE 30 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e à vista do
contido no Processo nº 1.756.841-8/2001,
RESOLVE colocar à disposição da Câ-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem-- 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

mara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, o servidor MARCOS DE SOUZA MARTINS (matrícula n.º 4596), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1557, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.876-8/2001, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, o servidor ALDO RIGO GUIMARÃES (matrícula n.º 097683-1), lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, durante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1558, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.765.978-2/2001, RESOLVE manter à disposição do Senado Federal, junto ao Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor ARTHUR DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula n.º 035351), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1559, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.870-9/2001, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, o servidor LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA (matrícula n.º 87190), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1560, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.747.787-1/01, RESOLVE manter à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, os servidores RAMIRO ALTO DE OLIVEIRA (matrícula n.º 5452), GENESI RODRIGUES GONÇALVES (matrícula n.º 15822-1) e OECIA TELES TERENCE (matrícula n.º 9750-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para origem, durante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1561, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.763.241-8/2001, RESOLVE manter à disposição do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, para prestar serviço junto a 7ª Circunscrição de Serviço Militar, a servidora MARIA DE JESUS SILVA COSTA (matrícula 09619-8), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1564, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.753.130-1/01, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG, o servidor JOSÉ CARLOS SAMPAIO SILVA (matrícula n.º 19704), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para origem, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1565, DE 09 DE ABRIL DE 2001.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo, no dia 12 de abril de 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia 13 do mês de abril do ano em curso, Sexta-Feira Santa, é feriado religioso, por força da Lei Municipal nº 100, de 1951,

DECRETA:

Art 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Administração pública municipal, no dia 12 de abril de 2001, Quinta - Feira Santa.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1566, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes:

I - Instituições governamentais
Prefeitura de Goiânia:

- Jason Jacob Correia - Titular
- Antônio Lúcia Cavalcante - Suplente

Juizado da Infância e da Juventude:

- Maurício Porfírio Rosa - Titular
- Cyntia Alves Castro - Suplente

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC:

- Nériton Ribeiro - Titular
- Rosa Helena de Paula Parreira - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde;
Heloisa Helena Mendonça Almeida
Massaro - Titular

- Luiz Henrique Lima - Suplente
- Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Augusta Teixeira Vieira - Titular
- Nina Rosa Martins Jacques Azzi - Suplente

Ministério Público:
- Carlos Alexandre Marques - Titular
Keila Marluce Borges da Silva - Suplente

Diretoria da Polícia Civil:
Nailza Rita Bispo - Titular
Audaisa Barsanulfo do Carmo - Suplente

Polícia Militar do Estado de Goiás:
- MAJ. QOSPM Imar Crisogno
Fernandes - Titular
- CAP. QOSPM Vania Maria
Rodrigues - Suplente

Câmara Municipal de Goiânia:
- Vereador Daniel Messac - Titular
- Vereador Pastor Valter Soares - Suplente

Superintendência da Polícia Federal em Goiás:

- Del. Ires João de Souza - Titular
- Rubens Nício de Moraes - Suplente
- Universidade Federal de Goiás:
- Luiz Carlos Cunha - Titular
- Tânia Maria da Silva Ferreira - Suplente

II - Sociedade Civil
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- Thales José Jayme - Titular
- Ricardo Silva Naves - Suplente
Associação Médica de Goiânia:
- Dr. Salomão Rodrigues Filho - Titular
- Dr. Raimundo Gomes da Frota
Neto - Suplente

Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense SINDFLEGO:

- Paulo de Tarso Leda - Titular
- Edmo Rafael Machado - Suplente
- Universidade Católica de Goiás
- Rodolfo Petrelli - Titular
- Tereza Cristina Rodovalho Carvalho - Suplente

Conselho Regional de Farmácia:
- Tesoureiro Wander Cairo Albernaz - Titular

- Superintendente Ilton Munhoz
Domingues - Suplente.

III - Entidades que trabalham na prevenção do uso de drogas

Maçonaria contra as drogas:
- Eurípedes Barbosa Nunes - Titular
- Maria Helena Carneiro de Souza
Arantes - Suplente

Amor Exigente - AMÆ:
- Marcílio Fernandes Gomes - Titular
- Cesário Daniel de Oliveira - Suplente
Gente Livre:

- Pastor Roberto Alves - Titular
Casa de Meu Pai:
- José Carlos Beliche Júnior - Titular
Centro de Recuperação Águas de
Meribá:

- Walter Pereira da Silva - Titular
Casa de Eurípedes:
- Gesiel da Silva Ramos - Titular
Núcleo de Apoio ao Toxicômano e
Alcoólatra

- Eni Alves Duarte - Suplente
Missão Resgate da Paz:
Sebastião Paulo de Oliveira - Suplente
Metamorfose - Sônia Maria Borges -
Suplente

Projeto Maná:
- Reinaldo Souza Vieira - Suplente
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA Nº 027/2001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nos artigos 138 a 155 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992 e artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 1232, de 09 de junho de 1999,

considerando a competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, de conceder, a autorização para instalação de meios de publicidade e propaganda;

considerando a necessidade de solucionar definitivamente a questão da poluição visual em nossa cidade;

considerando que a exploração indiscriminada da mídia externa causa impacto sob a estética, patrimônio artístico, cultural e meio ambiente, prejudicando a qualidade de vida da sociedade goianiense;

considerando a necessidade de otimizar os trabalhos nesta Pasta, de forma a proceder a regularização das publicidades e de regulamentar o procedimento interno para concessão da autorização para exploração destes meios.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, a abertura de novos processos solicitando autorização para instalação de outdoors e painéis luminosos, tipo "back-light" e front-off-light.

Art. 2º - Revogar o disposto no art. 8º, Portaria nº 026/2001, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Em toda tabuleta, painel e "outdoor" licenciado pela SEMMA deverá obrigatoriamente ter afixada, no canto superior esquerdo, uma plaqueta, de no mínimo 100 (cem) centímetros de comprimento por 40 (quarenta) centímetros de largura, contendo:

I. número da licença expedida pela SEMMA;

II. razão social ou nome de fantasia da empresa;

III. logotipo da prefeitura;

IV. identificação da SEMMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de abril de 2001.

Arqº. e Urbanista John Mivaldo da
Silveira
Secretário

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 17559222/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 101/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de abril a dezembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de

Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se àquela Secretaria, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de abril de 2001.
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17548743/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 102/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), para renovação do contrato de locação de imóvel situado na Avenida República do Líbano nº 838, Qd. 31-A, Lotes 22/23 - Setor Aeroporto, nesta Capital de propriedade de WANIRA MENDONÇA DE GODOI, ora representada por RCL - Construtora e Imobiliária Ltda., destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida àquela Secretaria, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

ASSESSORIA ESPECIAL DO
PEREFEITO

PROCESSO Nº: 17413546/2001

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 103/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 4, nº 1075, Qd. 69, lote 76-E, Setor Central, Ed. Guliver Leão, nesta Capital, de proprie-

dade de GULIVER AUGUSTO LEÃO e OUTROS, destinado ao funcionamento de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria de Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17617036/2001

INTERESSADO: Jornal Cinco de Outubro

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 104/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à EDITORA CINCO DE OUTUBRO LTDA - JORNAL CINCO DE OUTUBRO, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596861/2001

INTERESSADO: Jornal da Segunda

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 105/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze

mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à D.S. EDITORA, JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA - JORNAL DA SEGUNDA, para contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596934/2001

INTERESSADO: Jornal Gazeta de Goiás

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 106/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento ao SISTEMA LAJEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL GAZETA DE GOIÁS, para contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596969/2001

INTERESSADO: Jornal do Ônibus

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 107/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25

"caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - JORNAL DO ÔNIBUS, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17635204/2001
INTERESSADO: CLC Propagandas Ltda
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 108/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à CLC PROPAGANDAS LTDA, para a contratação de serviços de divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596837/2001
INTERESSADO: Jornal Opção
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 109/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA - JORNAL OPÇÃO, para contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16672939/2001
INTERESSADO: Maria Braz da Silva
ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 110/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração do Termo de Acordo, no valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) para pagamento a Maria Braz da Silva, proprietária do veículo Fiat Uno Eletrônico, ano 1994, cor cinza, placa KBB5735, de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para elaboração do respectivo Termo. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO: Nº 17166620/2001
INTERESSADO: Cornélio Araújo Gomes
ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 111/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVE, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Urucara, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, de propriedade de CORNÉLIO ARAÚJO GOMES, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Conjunto Aruanã III, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida à Secretaria Municipal de Saúde, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596985/2001
INTERESSADO: Revista Outra Via
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 112/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à OUTRA VIA PUBLICAÇÕES LTDA - REVISTA OUTRA VIA, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 464/2001. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente os médicos relacionados abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF
01 16771767	SALMA MARIA DE OLIVEIRA	166.918.491-91
02 16772348	ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO	300.191.501-30
03 16771660	ANTÔNIO WALKER ROCHA MARINHO	894.128.937-87
04 16772364	RAFAEL FIADAD	534.085.781-68
05 17007661	HUMBERTO DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA	454.319.781-00
06 17007629	CINTIA DE LIMA ARAUJO VENCIO	783.181.131-72
07 16041122	ANDRÉ JORGE DO ANARAL	643.724.851-29
08 16772399	ANGELA DE FATIMA ZAVA	083.188.241-71
09 16772313	OZAGNA MACHADO DOS REIS	497.705.431-87
10 16772445	ANDRÉ LUIZ MILHOMEM PEREIRA	780.355.621-34
11 16771520	MUHAMMED KASSEM SAIDAH	641.241.771-00
12 16772038	ARISMAR PEREIRA DE RESENDE	148.909.091-68

Justifica-se a Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, tendo em vista não haver concorrência de preços para o serviço e da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2001.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Cia de Processamento
de Dados do
Município e Goiânia
COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 049/01

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 17494309/01, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de firmar Contrato visando à participação de empregado desta Companhia em Curso de Pós-Graduação, promovido pelo CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA, por ser um curso que possibilitará o empregado participante aquisição de novos

conhecimentos técnicos atualizados, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, especificamente, no seu artigo 24, inciso XIII, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo, nº 17494309/01, para participação de 01 (um) empregado no Curso de Pós Graduação em Gestão e Estratégica em Marketing, a ser ministrado pelo Centro Educacional antedito, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correndo as despesas a cargo dos recursos próprios da COMDATA no corrente exercício financeiro observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Cumpra-se e Publique-se
Goiânia, 02 de Abril de 2001.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Diretor Presidente

Cia de Processamento de Dados do
Município de Goiânia - COMDATA

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 1201

CONTRATANTES: COMDATA - CIA.
De Processamento de Dados do Município de Goiânia e CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste, aos 02 dias do mês de abril de 2.001.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização do presidente da COMDATA, conforme o Despacho de Dispensa de Licitação - DPPR 49/01, em conformidade com o art. 24 inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, processo administrativo nº 17494309/01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Curso de Pós Graduação em Gestão e Estratégica em Marketing, na quantidade estimada de 360 (trezentos e sessenta) horas.

DURAÇÃO: O contrato terá a duração de 15 (quinze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via aditivo.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a COMDATA pagará ao

CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à vista e 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e total contratual estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO
DPJR 010/97

CONTRATANTES: COMDATA - CIA.
De Processamento de Dados do Município de Goiânia e Antoine Stephan Minadakis.

LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de abril de 2.001.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DO FUNDAMENTO

Este Aditivo I, decorre do Contrato DPJR 010/97, transcorrido nos autos nº 10994055/97, e se regerá pelas normas de legislação civil do Inquilinato, Lei nº 8.245/91 e pela Lei nº 8.666/93, sendo dispensável de licitação conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGUNDA CLÁUSULA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar o prazo contratual com a seguinte redação:

*CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de que trata o item 3.1, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 12 de maio de 2.001.

Este Aditivo I não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém uma vez registrado, produzirão seus efeitos a partir de 12/05/2.001*

TERCEIRA CLÁUSULA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO III AO
CONTRATO CTJR 2899

CONTRATANTES: COMDATA - CIA.
De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Empresa Real Vigilância Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 06 de abril de 2.001.

FUNDAMENTO: Este Aditivo III de Rerratificação, decorre do Contrato CTJR nº 28/99, oriundo da Licitação modalidade convite nº 43/99, transcorrida nos autos nº 14332642/99, tudo conforme dis-

posições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

SEGUNDA CLÁUSULA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato original para prorrogar o prazo contratual com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA"

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de que trata o item 13.1, por mais 01 (um) mês, a partir de 21 de abril de 2.001.

Este Aditivo III não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém uma vez registrado, produzirão seus efeitos a partir da data de 21/04/2.001."

TERCEIRA CLÁUSULA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo e Aditivos, não conflitantes com este instrumento.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

PROCESSO Nº: 1.774.806-8/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO: LABORATÓRIO BIOCI-TO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS ORIUNDOS DE MORTE NATURAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS À PARTIR DO REGISTRO DO MESMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

DATA: 06/04/2001.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

**PROCESSO Nº: 1.774.805-0/2001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO: LABORATÓRIO MÉDI-

CO PAPANICOLAOU LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS ORIUNDOS DE MORTE NATURAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS À PARTIR DO REGISTRO DO MESMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

DATA: 06/04/2001.

**ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Goiânia**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Contratada: CONDADOS CONSULTORIA CONTÁBIL S/C

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira, orçamentária, auditoria na folha de pagamento e auxílio na confecção do relatório de gestão fiscal do Poder Legislativo de Goiânia

Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Vigência: de 30 de março a 31 de dezembro de 2.001, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Goiânia, através de seu presidente, vereador WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE, considerando Parecer nº 51/2001 do Procurador Chefe, declara, no uso da faculdade prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a contratação da empresa CONDADOS CONSULTORIA CONTÁBIL S/C, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 2.001, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços de assessoria contábil, financeira, orçamentária, auditoria na folha de pagamento dos servidores ativos e auxílio na confecção dos relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 30 de março de 2001.

**WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE
Presidente da Câmara**

**Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe**

LEIA E

ASSINE O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA

E FIQUE POR

DENTRO DA

ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL